



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**1º ADITIVO AO CONTRATO PREFE n.20/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BOGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, n. 18, Bairro Abramo Miguel Preto, cidade de São Domingos/SC, inscrito no CNPJ n. 28.834.888/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Aldair Luiz da Silveira**, brasileiro, portado [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas pertinentes ao respectivo ramo de atividade, bem como Processo Licitatório PREFE n. 039/2023, Pregão Presencial PREFE n. 023/2023, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo do contrato passara a vigorar para mais 12 (dose) meses, tendo seu vencimento em 15 de junho de 2025;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O valor mensal será reajustado pelo INPC acumulado qual perfaz nesta data o percentual de 3,23%, que passara de **R\$ 3.480,00(tres mil, quatrocentos e oitenta reais),mensal para R\$3.592,40 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) mensal.**

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O valor total para a prestação dos serviços será de **R\$ 43.108,80( quarenta e três mil, cento e oito reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica neste momento o contrato original ratificado mantendo o conteúdo original de suas cláusulas.

São Domingos, 29 de maio de 2024.

**CONTRATANTE:** Mun. de São Domingos. Prefeito Municipal – Márcio Luiz Bigolin Grosbelli.

**CONTRATADA:** ALDAIR LUIZ DA SIVEIRA MEI., – resp. legal - Aldair Luiz da Silveira